**DECRETO Nº 418/2023 - DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**DECLARA ESTÁVEL À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

 O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, usando de competência privativa que lhe confere o Inciso XIII, do Art. 65 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o estabelecido no Artigo 19 e 20 da Lei Complementar n.º 032, de 05 de dezembro de 2001 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e demais dispositivos legais.

 **CONSIDERANDO** o Decreto Nº 205/2020 – de 07 de agosto de 2020;

 **CONSIDERANDO** a Ata nº 003 da Comissão para Avaliação Permanente de Desempenho – Estágio Probatório, datada de 30 de novembro de 2023;

 **CONSIDERANDO** o Ofício nº 099/2023, do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Quilombo – SC, datado de 04 de dezembro de 2023.

 **DECRETA:**

 **Art.1º** Fica declarada estável à Servidora Pública Municipal, abaixo relacionada, por ter sido aprovada no Resultado Final da Avaliação de Desempenho emitido pela Comissão de Avaliação Permanente de Desempenho dos Servidores Públicos Municipais em Estágio Probatório.

**Servidor Função**

Pamela Pansera Psicóloga

 **Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

 Gabinete do Executivo Municipal, 04 de dezembro de 2023.

**SILVANO DE PARIZ**

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em \_\_/12/2023.

Lei Municipal nº 1087/1993

Anderson Cesar Peretti

Servidor Designado